

PROCESSO 950/2020

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 055/2020

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art.11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM, de 01 de Julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, Junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **Processo nº 950/2020, Dispensa de Licitação nº 017/2020**, referente a Aquisição de **Máscaras Face Shieds**, da Empresa PRP Mergulhão & Domingues Comércio e Serviços de Informática Ltda, conforme justificativa do Ordenador de Despesas e Diretoria de Suporte e Gestão de Pessoas - DSP, **Parecer Jurídico NSAJ/CODEM nº 077/2020 e Decisão nº 20.006** com base nas regras insculpidas no Artigo 29, inciso II da Lei n.º13.303/2016 e Artigo 148, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CODEM. E, declara ainda, que o Processo Licitatório encontra-se:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

Belém, 28 de julho de 2020.